



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000615

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 006/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019
- RESOLUÇÃO CMS Nº 07 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000615

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 4

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação
CNPJ: 29.979.766/0001-41



PORTARIA Nº 006/2019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe e estabelece prazo para a pré-matricula de alunos nas Escolas da Rede Pública do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, para o ano letivo de 2020.

A Secretaria de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, Art. 79 incisos – II, V e XII e os artigos 124 a 132 e na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 119/03 de 24 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e das Escolas da Rede Municipal, o período de pré-matricula para alunos da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, que irão cursar o ano letivo de 2020.

Paragrafo único – A matricula será realizada no período entre os dias 11 a 21 de novembro de 2019.

Art. 2º - Especificar os documentos necessários para a efetivação da pré-matricula dos alunos das Escolas da Rede Municipal, sendo eles:

- Cópia da Certidão de Nascimento;
- Transferência, Histórico ou Atestado Escolar;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia – RG (Identidade);
- Cópia do Cartão do SUS – Sistema Único de Saúde;
- Cópia da Caderneta de Vacinação e;
- 02 fotos 3x4 atual.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete de Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves – Estado da Bahia, 07 de novembro de 2019.

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

Avenida Adolfo Araújo Borges, nº 235 – Japão. CEP 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000615

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 4

Resolução



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Conselho Municipal de Saúde - CMS

Resolução CMS nº 07 de 07 de outubro de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, institui o Conselho Local de Saúde do território da Unidade de Saúde da Família Wellington Nunes dos Santos.

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.142/90 e Lei Municipal nº. 205/2009 e sua alteração pela Lei Municipal nº 270/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a criação do Conselho Local de Saúde do território da Unidade de Saúde da Família Wellington Nunes dos Santos.

Art. 2º - O Conselho Local de Saúde do território da Unidade de Saúde da Família Wellington Nunes dos Santos tem em sua composição os seguimentos, entidades e membros:

Segmento: Trabalhadores da área de saúde

Entidade: Associação de Agentes Comunitários de Presidente Tancredo Neves
Membro Titular: Alexandro Souza de Santana
Membro Suplente: Sueli de Jesus dos Santos

Segmento: Movimentos representativos de usuários

Entidade: Associação da União de Moradores de Corte Pedra
Membro Titular: Rosenildo Santos de Jesus
Membro Suplente: Antide José dos Santos

Segmento: Movimentos representativos de usuários

Entidade: Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Presidente Tancredo Neves
Membro Titular: Josemar Andrade
Membro Suplente: Sonaide Santos Cardoso

Segmento: Representante de governo

Entidade: Unidade de Saúde Wellington Nunes dos Santos.
Membro Titular: Ana Carolina Silva M. Andrade
Membro Suplente: Jessica Silva Costa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000615

Estado da Bahia - quinta-feira, 7 de novembro de 2019

Ano 4



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Conselho Municipal de Saúde - CMS

Art. 3º O Conselho Local de Saúde possui um Regimento Interno para seu funcionamento e está integrado ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 07 de outubro de 2019.

Ismael Mendes Andrade

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução n.º 07/2019, do Conselho Municipal de Saúde de 07 de outubro de 2019, no uso de suas competências legais.

Erivaldo Santos Brito

Secretário Municipal de Saúde